

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 37.º — 39.º DA REPUBLICA — N. 238

S. PAULO

SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1927

Actos do Poder Legislativo

LEI N.º 2203 — De 20 de Outubro de 1927.

Cria o districto de paz de Taruman, no municipio e comarca de Assis.

O Doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte.

Artigo 1.º — Fica creado o districto de paz de Taruman, no municipio e comarca de Assis.

Artigo 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam no rio Paranapanema na margem direita e ponto de divisa dos municipios de Assis e Candido Motta; por esta divisa acima até encontrar o espigão da Fortuna; dali, seguindo pelo mesmo espigão até encontrar a divisa com o municipio de Maracahy; por esta até o rio Paranapanema e por este até encontrar o ponto de partida.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de Outubro de 1927.

(a) JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE

(a) Fabio de Sá Barretto.

Publicada na Secretaria do Interior, aos 3 de Novembro de 1927.

O Director Geral — João Chrisostomo Bueno dos Reis Junior.

LEI N. 2204 — De 24 de Outubro de 1927

Cria o districto de paz de Miguelopolis, no municipio e comarca de Ituverava.

O Doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica criado o districto de paz de Miguelopolis, no municipio e comarca de Ituverava, com sede na povoação de igual nome.

Artigo 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam no rio Grande, na barra do corrego Bebedourozinho, subindo por este até a sua cabeceira principal, desde a do ribeirão Sete Lagôas, descendo por este até ao rio Sapucahy, descendo por este até ao rio Grande, subindo o rio Grande até ao ponto de partida.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de Outubro de 1927.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Fabio de Sá Barretto

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 3 de Novembro de 1927. — O director geral, João Chrisostomo Bueno dos Reis Junior.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 4302 — de 31 de Outubro de 1927

Abre á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um credito da importancia de Rs.
2.000.000\$000, suplementar á verba do § 4.º, artigo 6.º da lei n. 2182, de 30 de Dezembro de 1926.

O Doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo, usando da autorisação que lhe é conferida no artigo 7.º da lei n. 2182, de 30 de Dezembro de 1926,

Decreta:

Artigo unico. — Fica aberto no Thesouro do Estado á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um credito da importancia de dois mil contos de réis (2.000.000\$000), suplementar á verba do § 4.º, artigo 6.º, da lei n. 2182, de 30 de Dezembro de 1926, para occorrer ás despesas com alimentação e introdução de immigrants, na forma da lei n. 1015-C, de 27 de Dezembro de 1906.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de Outubro de 1927.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE

Fernando de Sousa Costa

Mario Rolim Telles.

DECRETO N. 4303 — de 31 de Outubro de 1927

Estende as Escolas de Pharmacia e Odontologia de Jaboticabal e Araraquara, as regalias constantes das leis n. 2167, de 24 de Dezembro de 1926 e das de ns. 1742, de 30 de Outubro de 1915, 1914, de 30 de Dezembro de 1922 e 1991, de 4 de Dezembro de 1924.

O Presidente do Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe confere a lei n. 2167, de 24 de Dezembro de 1926, e tendo em vista o relatorio apresentado pela Comissão nomeada pelo sr. dr. Secretario do Interior e que a este acompanha, resolve estender ás Escolas de Pharmacia e Odontologia de Jaboticabal e Araraquara as regalias constantes da referida lei e das de ns. 1472, de 30 de Outubro de 1915, 1914, de 30 de Dezembro de 1922 e 1991, de 4 de Dezembro de 1924.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de Outubro de 1927.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE

Fabio de Sá Barretto.

INTERIOR

Por decreto de 31 de Outubro, foi concedido ao sr. Boanerges Rosa, enfermeiro do Serviço conta o Trachoma, 1 anno de licença, em prorrogação.

Por decreto da mesma data, foi effectivado no cargo de enfermeira da Secção de Protecção á Primeira Infancia, a sra. d. Georgina Marcundes Lessa.

Por decreto de 3 do corrente, foi effectivado no cargo de ajudante de mechanico da Inspectoria de Molestias Infecciosas o sr. Vicente Riquetti.

Por decreto da mesma data foi effectivado no cargo de mechanico da Inspectoria de Molestias Infecciosas, o sr. Vicente Ribas.

Por decreto da mesma data, foi effectivado no cargo de guarda sanitario da Inspectoria de Hygiene do Trabalho, o sr. José Machado.